



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.311ª sessão da 3ª Câmara realizada em 25 de junho de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais
Comparecimento: Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Flávia Sales Campos Vale e Gislana da Silva Carlos
Procurador do Estado: Thiago Elias Mauad Abreu

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003071542-87 - Autuado: NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156644-81 (NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA. - Procurador: CLAUDIA HORTA DE QUEIROZ) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Cláudia Horta de Queiroz e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.
ACÓRDÃO: 24.984/24/3ª.

- PTA nº. 01.003054547-80 - Autuado: NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156521-81 (NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA. - Procurador: CLAUDIA HORTA DE QUEIROZ) - Relatora: Flávia Sales Campos Vale - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Cláudia Horta de Queiroz e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Thiago Elias Mauad Abreu.
ACÓRDÃO: 24.985/24/3ª.

- PTA nº. 01.003216745-35 - Autuado: MULTIGRANEL BRITAGEM E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156790-98 (MULTIGRANEL BRITAGEM E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA - Procurador: VICTOR PENIDO MACHADO/Outro(s)) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, conforme reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 181/187, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG.
ACÓRDÃO: 24.986/24/3ª.

- PTA nº. 01.003485800-01 - Autuado: RESTAURANTE VOVO DE MINAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157482-27 (RESTAURANTE VOVO DE MINAS LTDA - Procurador: PEDRO DE ASSIS VIEIRA FILHO/Outro(s)) e 40.010157490-53 (LUCAS FERNANDO FARIA LOBATO - Procurador: PEDRO DE ASSIS VIEIRA FILHO/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 187.
ACÓRDÃO: 24.987/24/3ª.

- PTA nº. 01.003491321-92 - Autuado: MAYUI FITWEAR LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157650-41 (MAYUI FITWEAR LTDA - Procurador: AGUINALDO MATHEUS ALVES BURATI) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Flávia Sales Campos Vale - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a prefacial arguida. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.988/24/3ª.

- PTA nº. 01.003489985-52 - Autuado: PAULO MAURICIO ALVES - Impugnação nº(s): 40.010157645-41

(PAULO MAURICIO ALVES) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Gislana da Silva Carlos -
Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as
prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.989/24/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Moraes - Presidente

CCMG